



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 005, de 23 de fevereiro de 2019.

Declara luto oficial, por três dias, no Município de Bom Jesus, pelo falecimento do ilustre cidadão JESUALDO CAVALCANTI BARROS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do ilustre cidadão JESUALDO CAVALCANTI BARROS, ocorrido neste último dia 22, sexta-feira, na capital;

Considerando a relevância de sua personalidade, intelectual respeitado, autor de diversas obras e membro da Academia Piauiense de Letras, tendo sido Deputado Estadual, onde foi Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Federal, Secretário Estadual de Cultura, Prefeito de Corrente-PI, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, além de um dos expoentes da ideia de criação do Estado do Gurgueia;

Considerando além disso suas diversas contribuições para o desenvolvimento de Bom Jesus-PI, enquanto cidadão, político e referência na região;

D E C R E T A:

Art. 1º - É decretado luto oficial no município, por três dias, a partir dessa data, em sinal de pesar pelo falecimento do cidadão JESUALDO CAVALCANTI BARROS.

Bom Jesus, 23 de fevereiro de 2019.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI